



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO No. 005/97

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1o.- Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

DESPESAS POR ORGÃOS:

1.3. -MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES JURÍDICAS FINANCEIRAS

3000 -DESPESAS CORRENTES

3100 -DESPESAS DE CUSTEIO

3110 -PESSOAL

3113 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.000,00

Art. 2o.- Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1o. Desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

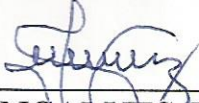
9999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 3.000,00

Art. 3o.- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 13 de novembro de 1.997

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS


JAIR GONÇALVES DA CRUZ
PRESIDENTE


ANTONIO NUNES MACHADO
VICE-PRESIDENTE


MARIA ISABEL VIANA DOS SANTOS
1o.SECRETÁRIA